



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/SP

DATA	04/02/2021	HORÁRIO	14h-18h
LOCAL	Reunião virtual		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Ana Lucia Ceravolo	Coordenador
	Denise Antonucci	Coordenadora Adjunta
	Ana Paula Preto Rodrigues Neves	Membro
	Analia Maria Marinho de Carvalho Amorim	Membro
	Arlete Maria Francisco	Membro
	Cassia Regina Carvalho de Magaldi	Membro
	Danila Martins de Alencar Battaus	Membro
	Delcimar Marques Teodozio	Membro
	Fernanda de Macedo Haddad	Membro
	Fernando Netto	Membro
	Jose Roberto Geraldine Junior	Membro
	Jose Roberto Merlin	Membro
	Kelly Cristina Magalhães	Membro
	Monica Antonia Viana	Membro
	Paula Raquel da Rocha Jorge	Membro
Vanessa Gayego Bello Figueiredo	Membro	

ASSESSORIA	Érika Martins de Paula	Coordenadora Técnica
	Maria Flávia Marques	Supervisora

CONVIDADOS	Tatiana de Souza Gaspar	Suplente
	Maria Cristina da Silva Leme	Suplente
	Leila Cristina Pinheiro Regina Diegoli	Suplente
	Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches	Suplente
	Adriana Corsini Menegolli	Suplente
	André Xavier Juc	Assistente
	Magnolia Borges Accorsi Pardi	Assistente
	Lucas Pamponet Martins Cordeiro	Estagiário

Súmula da 1ª Reunião Ordinária

Súmula aprovada por todos os membros presentes, com a sugestão de inserção do nome da vice-presidente do CAU/BR, Daniela Pareja Garcia Sarmento, pelo Conselheiro José Roberto Geraldine Junior.

Comunicação

Responsável	Coordenadora Ana Lucia Ceravolo
Comunicado	A coordenadora abre a palavra para os funcionários do Setor de Ensino e Formação Andre Juc, Magnolia Pardi e Lucas Pamponet se apresentarem aos membros da CEF CAU/SP. Após atualização do quórum, ocorreram os informes abaixo descritos.



Responsável	Coordenadora Ana Lucia Ceravolo
Comunicado	<p>Ofício Circular CEF CAU/SP nº 001/2021 foi enviado aos coordenadores de cursos de Arquitetura e Urbanismo das IES/SP e durante as últimas semanas vários entraram em contato com o Setor de Ensino e Formação do CAU/SP solicitando orientações sobre o cadastramento de cursos e egressos no SICCAU. Algumas IES/SP que entraram em contato:</p> <p>Anhanguera - UNIAN Jundiá, Universidade de Araras – UNAR, Universidade de São Paulo – FAUUSP, Centro Universitário Belas Artes – FEBASP, Universidade Católica de Santos – UNISANTOS, Faculdade de Jaguariúna – FAJ, Universidade de Araraquara – UNIARA, Escola da Cidade, Faculdade de Avaré – EDUVALE, Universidade Sagrado Coração – USC, Instituto Municipal de Bebedouro – IMESB, Universidade Paulista – UNIP, Faculdade Mogiana – FMG, Universidade Brasil – UB, Universidade Braz Cubas – UBC, Universidade São Judas Tadeu – USJT e Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.</p>
Responsável	Coordenadora Ana Lucia Ceravolo
Comunicado	<p>Deliberação CEF CAU/BR nº024/2020 e Ofício Circular CAU/BR nº002/2020 - Carta de acolhimento aos egressos de Arquitetura e Urbanismo do segundo semestre de 2020 em razão da pandemia pelo COVID-19</p> <p>O documento será encaminhado às IES/SP para informe aos alunos e será requerido à equipe de comunicação uma mensagem dirigida aos estudantes no site do CAU/SP.</p>
Responsável	Coordenadora Ana Lucia Ceravolo
Comunicado	<p>A planilha com os processos jurídicos sobre as solicitações de registros profissionais solicitada pelo Conselheiro Geraldine está sendo complementada com os valores despendidos pelo Conselho, para apresentação aos membros da CEF CAU/SP, assim que possível.</p>
Responsável	Coordenadora Ana Lucia Ceravolo
Comunicado	<p>O CAU/SP entrou em contato com o CAU/MG sobre diferentes interpretações acerca da anotação do título de Engenharia de Segurança do Trabalho (1 solicitação aberta no CAU/SP). Nesse sentido, a coordenadora informa que a documentação da interessada foi remetida ao CAU/MG para alinhamento dos procedimentos e verificação de revisão de decisão por aquele CAU/UF.</p>
Responsável	Conselheiro Fernando Netto
Comunicado	<p>Informa que também recebeu o Ofício Circular CEF CAU/SP nº 001/2021 e elogia o encaminhamento do mesmo.</p> <p>Observa que acha interessante que se tenha a comunicação sobre o momento de envio da listagem de egressos ao SICCAU, se antes ou após colação de grau.</p> <p>Coordenadora Técnica Érika Martins pede a palavra indicando que no tutorial enviado junto ao Ofício Circular consta a informação do momento do envio de listagem de egressos ao Sistema.</p>



Responsável	Conselheiro José Roberto Geraldine Junior
Comunicado	<p>Sobre Engenharia de Segurança do Trabalho, coloca que o tema é bastante antigo no CAU e que foi objeto de uma Resolução conjunta elaborada junto ao Sistema CONFEA/CREA no ano de 2012, pela Comissão Temporária de Harmonização dos Conselhos Profissionais. A Resolução foi aprovada pelo Plenário do CAU/BR e reprovada no Plenário CONFEA/CREA por uma Manifestação da Associação Nacional de Engenheiros de Segurança do Trabalho, tendo passo por uma redação. Há divergências de entendimento na efetivação da anotação do título para arquitetos urbanistas com essa especialização. Os maiores conflitos vêm do CAU/RJ. Já existe judicialização no CAU/SP envolvendo a IES UNICSUL. Também existe um processo no PROCON aberto por uma arquiteta e urbanista contra a IES UNICAMP. Comunica que o CAU/SP vem adotando a postura de indeferimento dessas anotações se não atendidos os normativos vigentes que tratam da matéria.</p> <p>Sugere uma conversa da CEF CAU/SP junto ao CAU/BR, por meio do representante das IES CAU/BR sobre o tema.</p> <p>Conselheira Ana Lúcia Cerávolo propõe inserir o tema novamente em pauta, requerendo à supervisora Maria Flávia Marques um levantamento do panorama geral desses processos no Setor de Ensino e Formação.</p> <p>Sugere que também seja ponto de pauta, a autorização para emissão de Certidão para atividades de Georreferenciamento e correlatas.</p>

Responsável	Conselheiro José Roberto Geraldine Junior
Comunicado	<p>Conselheiro sugere que todos os pontos de pauta da CEF CAU/SP sejam relatados por Conselheiros da CEF CAU/SP, conforme previsto em Regimento Interno.</p> <p>Coordenadora Ana Lúcia Cerávolo inverte a pauta de reunião e informa que o item 5 será tratado antes dos processos que poderão envolver relatoria dos Conselheiros.</p>

ORDEM DO DIA

1	Planejamento CEF CAU/SP 2021 Projetos e ações aprovados (Gestão 2018/2020)
Fonte	Setor de Ensino e Formação
Relator	Coordenadora Técnica Érika Martins de Paula
Encaminhamento	<p>Conselheira Ana Lúcia Cerávolo comunica que será iniciada a primeira etapa para o desenvolvimento do Plano de Ação da CEF CAU/SP para a gestão com essa apresentação.</p> <p>A coordenadora técnica inicia a apresentação informando aos Conselheiros que as atividades e ações contidas no Plano de Ação vigente foram aprovadas pela CEF CAU/SP em agosto de 2020.</p> <p>Compartilha e explica cada informação do documento desenvolvido pelo Setor de Planejamento Estratégico do CAU/SP com os Formulários referentes a cada Projeto/Atividade da Comissão:</p> <p>C.C 03.02.001 – Custo Fixo CEF CAU/SP C.C 03.02.002 – Eventos Acadêmicos e Colações de Grau C.C 03.02.003 – CAU nas Universidades C.C 03.02.004 – Acreditação de Cursos</p> <p>Tendo como valor total disponível para desenvolvimento de suas ações em 2021, R\$482.896, 24.</p> <p>São apresentados os objetivos gerais, estratégicos e ações previstas para cada</p>



Atividade/Projeto.

Conselheira Denise Antonucci pergunta se o valor previsto pode ser modificado ou realocado para outras ações.

Conselheira Ana Lúcia Ceravolo menciona que o valor previsto depende da receita do ano em vigor. Informa ainda, que em março acontecerá uma revisão do que foi planejado anteriormente pela CEF CAU/SP.

Conselheiro Geraldine visando contribuir também ao questionamento da Conselheira Denise, menciona que a Administração Pública geralmente faz duas reprogramações orçamentárias ao longo do ano, em função do atendimento da Receita (no ano em vigor em atraso, pois foi alterada a data de vencimento das anuidades do CAU), o que gerará impacto em todos os CAU/UF. No mês de março será possível verificar como estará o cenário de cada CAU/UF e os desdobramentos em fundo de apoio e no Centro de Serviço Compartilhado e então, o comportamento da Autarquia como um todo. Em geral, a reprogramação orçamentária ocorre junto ao Plenário no mês de maio, tendo reinício em agosto, na Comissão de Planejamento e Finanças, passando novamente ao Plenário em outubro, para a realização dos devidos ajustes. Devido ao cenário da pandemia ocorreu a redução do orçamento das despesas em 40% (abril/2020), porém, a receita do CAU/SP foi retomada em outubro, superando o projetado. Os remanejamentos são possíveis a partir da apresentação do cenário do projetado para a Receita de 2021.

Conselheira Vanessa Bello coloca que a ação SENASEF deverá ser alocada em outro Projeto, pois conta no Acreditação. Conselheira Ana Lúcia Ceravolo menciona que todas as ações serão revistas nas próximas reuniões, na discussão sobre o Planejamento da CEF CAU/SP.

Conselheira Arlete Francisco pergunta se é possível a ocorrência de uma apresentação sobre o Projeto de Acreditação. Menciona que participou muito pouco do projeto (quando a IES em que é docente recebeu a visita) e que possui um valor significativo projetado. A coordenadora da CEF CAU/SP menciona que há um Relatório Final sobre o projeto, que alguns Conselheiros da CEF atual participaram da construção e execução do Projeto Piloto na última gestão e que, alguns professores das IES que receberam a visita, também fazem parte da CEF hoje. Diz ser importante essa discussão e a apresentação dos resultados obtidos, assim como o chamamento do Representante das IES CAU/BR, Conselheiro Valter Caldana, para trazer à CEF CAU/SP a visão da CEF CAU/BR sobre o tema na atual gestão.

Conselheiro Geraldine pede a palavra novamente e informa que o Projeto Piloto foi objeto de Convênio entre o CAU/BR e o CAU/SP e sugere enviar tanto o Convênio, como o Plano de Trabalho aos membros da CEF CAU/SP. Sugere também, que os professores que participaram da ação como avaliadores também sejam convidados para essa apresentação, assim como os membros da CEF CAU/SP: o avaliador e Conselheiro Fernando Netto e as Conselheiras Vanessa Bello e Delcimar Teodózio, pois possuem o histórico do processo. O primeiro passo é saber se o CAU/BR terá interesse em dar continuidade no processo e coloca que poucas ações do Plano de Ação da CEF CAU/SP aprovado na gestão passada cumprem com o item B, do Art. 93, que é o incentivo da melhoria das condições de oferta. Então, a vinculação dos projetos às competências legais e regimentais da CEF CAU/SP é imprescindível.

A coordenadora da CEF CAU/SP informa que verificará a possibilidade de realização de apresentação do Projeto, a partir de uma resposta da CEF CAU/BR sobre o interesse em manter a execução desse Projeto.

Conselheira Delcimar Teodózio pede a palavra e menciona que como coordenadora de curso e Conselheira membro da CEF CAU/SP, gostaria que todos tivessem acesso ao Piloto desenvolvido, os resultados, discussões e



Seminário Internacional realizados. Coloca que o CAU está muito distante da qualidade de ensino e que um Selo corrobora enormemente para o público dimensionar a importância da qualidade da educação. As avaliações do MEC atualmente não refletem a real qualidade de ensino. Reitera que é favorável à continuidade do projeto, pois o CAU/SP possui todas as condições para realizá-lo e gostaria que a discussão fosse mantida.

A coordenadora menciona que o tema será pauta de próximas reuniões da CEF CAU/SP.

Conselheira Vanessa Bello compartilha sua preocupação com o tempo. A acreditação é um sistema muito complexo e, sendo todos os membros da área de ensino, será necessário no mínimo umas 4h de discussão, o que poderia ocorrer em uma Reunião Extraordinária da CEF CAU/SP. Existe hoje uma dotação orçamentária apenas para esse tema/projeto e sugere a troca do nome do Projeto Acreditação para Qualidade de Ensino, não prejudicando outras ações nele constantes, caso não seja interesse da CEF CAU/BR manter o Projeto Acreditação no CAU.

A coordenadora da CEF CAU/SP coloca que poderá sim ser alterado o nome desse Projeto e que os Editais de Boas Práticas também são ações que promovem a valorização da qualidade de ensino e que com pequenas mudanças serão possíveis as rearticulações dessas ações dentro dos projetos já existentes.

Conselheira Delcimar Teodózio menciona que foram dedicadas horas e várias reuniões para a discussão do Piloto Acreditação e realização do Seminário Internacional. A anulação do que já foi proposto, concentrando apenas em discussões sobre o tema, pode esvaziar o processo e deixa a fala para reflexão dos Conselheiros.

A coordenadora diz que não há intenção de excluir a ação e que a mesma poderá ser parte de um Projeto mais amplo sobre qualidade de ensino.

Conselheira Cássia Magaldi menciona ser importante e interessante a discussão sobre Acreditação e que há um questionamento sobre o porquê não ocorrer a realização da ação em todos os cursos de Arquitetura e Urbanismo para uma visão geral das ofertas dos cursos. Está de acordo com a Conselheira Vanessa Bello sobre colocar a rubrica no Projeto Qualidade de Ensino, sendo o Acreditação uma ação desse projeto.

Não há mais manifestação dos Conselheiros sobre a apresentação dos Projetos da CEF CAU/SP anteriormente aprovados e a discussão sobre o item é encerrada.

2	Solicitações de registros profissionais de arquitetos e urbanistas diplomados no Brasil (período de 14/01/2021 a 29/01/2021)
Fonte	Setor de Ensino e Formação
Relator	Coordenadora Técnica Érika Martins de Paula
Encaminhamento	No período de 14/01 a 29/01 foram instruídas pelo Setor de Ensino e Formação, 239 solicitações de registros profissionais de 65 cursos de Arquitetura e Urbanismo no Brasil: CBM, CEUNSP, CUFGSA, EDUVALE, Estácio RP, Faculdade Damas (PE), FG, FEBASP, MACKENZIE, MODULO, PUC CAMPINAS, PUC MG, SENAC, TOLEDO, UAM MOOCA, UAM VL OLIMPIA, UB, UFOP, UF PELOTAS, UFSC, UMG, UNAERP, UNASP, UNESP BAURU, ANHANGUERA OSASCO, ANHANGUERA SÃO BERNANRDO, ANHANGUERA TAUBATÉ, ANHANGUERA VL MARIANA, UNIANCHIETA, UNICEP, FMG, UNICID, UNICSUL, UNIFEOB, UNIFEV, FIAM FAAM, UNIMAR, UNIMEP, UNINCOR, UNINOVE, UNIP ALPHAVILLE, UNIP ANCHIETA, UNIP ARAÇATUBA, UNIP ASSIS, UNIP BAURU, UNIP CAMPINAS, UNIP CHÁCARA, UNIP JUNDIAÍ, UNIP LIMEIRA, UNIP NORTE, UNIP



MARQUÊS, UNIP RP, UNIP SANTOS, UNIP SOROCABA, UNIP TATUAPÉ, UNIP SJ CAMPOS, UNIRP, UNISALESIANO, UNISO, UNITAU, UNG, USC, USF ITATIBA, USJT, USP.

Conselheiro Geraldine sugere que a coordenadora da CEF CAU/SP passe a relatar os requerimentos de registro profissional, anexando seu relato sobre a manifestação e parecer do técnico, atendendo ao aspecto regimental.

A coordenadora acata a sugestão, mencionando que nas próximas reuniões, a partir dos critérios que serão aprovados sobre relatoria, ela passará a relatar o tema. Será apreciado em três partes: cursos que não têm pendências, autorização para registros provisórios e cinco solicitações de egressos do curso não cadastrado no SICCAU (UNINCOR).

A coordenadora técnica informa que o curso de Arquitetura e Urbanismo da UNINCOR não está cadastrado no Módulo Acadêmico no SICCAU e, que caso sejam efetivados os registros de seus egressos, não será possível anotar o título do novo profissional com vínculo a seu curso de formação.

Apresenta a Deliberação Plenária CAU/RS nº 1257/2021 de 29/01/2021 que trata do registro de egressos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo oferecidos na modalidade à distância; Ofício Circular nº 004/2021 CAU/BR que solicita aos CAU/UF informações acerca do recebimento de solicitações de registros profissionais de egressos de cursos à distância e Deliberação CEF CAU/BR nº 050/2020, que informa que no momento, o SICCAU não possui campos específico para cadastro de cursos oferecidos na modalidade à distância.

Coordenadora Técnica informa aos Conselheiros que no ato de solicitação de confirmação de veracidade do documento acadêmico apresentado pelos solicitantes, o código do curso será requerido (se não detectado no Histórico Escolar ou diploma).

Conselheiro Geraldine apresenta um histórico sobre os atos realizados junto ao CAU/BR e a IES UNINCOR na antiga gestão. Na ocasião, o entendimento da CEF CAU/BR era de que egressos desses cursos não seriam registrados. Diz que o MEC vem se esforçando para validar esse tipo de formação e que há pressão da ANUP para viabilizar a formação EaD para qualquer graduação. O CAU/BR aprovou um documento contrário a essa formação em 2016. O CAU/RS foi quem recebeu a primeira solicitação de registro de egressos dos cursos dessa modalidade, acompanhando Deliberação do CAU/BR sobre a matéria. Propõe o indeferimento de todos os registros de egressos formados nos cursos dessa modalidade, informando que poderão ocorrer judicializações e que o CAU/SP poderá perdê-las, assim como também poderá ocorrer a constatação de irregularidades nesse tipo de formação.

A coordenadora coloca em discussão a proposta do Conselheiro, considerando também os demais documentos apresentados.

Conselheira Anália Amorim pergunta se há risco de onerar o CAU/SP por ações jurídicas. Coordenadora Ana responde que há e que deverão ser considerados todos os documentos do CAU/BR sobre a matéria. Já existem duas ações judiciais sobre o tema: no Distrito Federal e em Porto Alegre.

Conselheira Danila Battaus pergunta se a impossibilidade da criação do vínculo do curso ao título, uma vez que o cadastro do curso não foi viabilizado pelo CAU/BR impede a efetivação do registro profissional pelo CAU/SP.

A coordenadora técnica informa que há possibilidade de efetivação do registro, porém sem vinculação do título do egresso a um curso de Arquitetura e Urbanismo, o que deixaria a anotação do título incompleta.

Conselheira Cássia Magaldi menciona que a partir do momento que o curso for cadastrado pela CEF CAU/BR a decisão da CEF CAU/SP poderá ser revista.

Conselheiro Fernando Netto pergunta se os solicitantes podem gerar o RRT sendo registrados sem a vinculação ao curso. Coordenadora Técnica informa



	<p>que sim, é possível. Conselheira Vanessa Bello diz que o tema pede um debate urgente. Conselheira Ana Paula Preto solicita reajuste dos termos/considerandos da Deliberação. Os Conselheiros deliberam por meio da Deliberação CEF CAU/SP ° 008/2021: INDEFERIR os cinco registros profissionais dos egressos da UNINCOR (1380266); DEFERIR as 235 solicitações de registros profissionais restantes, constantes em planilha apresentada que elenca a situação dos cursos de formação dos requerentes; CONCEDER o registro provisório aos egressos das IES UNIP TATUAPÉ (1322998) e FACULDADE GALILEU (1189473) até que se obtenha retorno da CEF CAU/BR sobre o cálculo de tempestividade dos cursos de Arquitetura e Urbanismo ofertados. A planilha e Deliberação serão encaminhadas ao Setor de Ensino e Formação e SGO para providências.</p>
3	Participação de Conselheiros CAU/SP em Eventos Acadêmicos e Sessões Solenes de Colação de Grau
Fonte	Comissão de Ensino e Formação
Relator	Conselheira Ana Lúcia Cerávolo
Encaminhamento	<p>A Conselheira apresenta as situações em que poderão ocorrer a participação de Conselheiros em eventos junto às IES e os critérios para participação dos Conselheiros: a. as indicações devem atender a critérios técnicos e visar a economia e o emprego adequado de recursos do CAU/SP; b. representação formal (Reuniões/Encontros/Formaturas/Colações de Grau): o coordenador representará a CEF CAU/SP; na impossibilidade de participar, o coordenador adjunto representará a comissão. Caso o coordenador adjunto também não possa, será indicado um membro da CEF, respeitando a representação regional, entre membros titulares e suplentes; c. representação em eventos acadêmicos (Seminários/Palestras/Workshops); d. nesse caso deve prevalecer o critério técnico, respeitado o critério anterior; e. conforme o tema proposto, a CEF poderá indicar conselheiros de outras comissões, ouvida a referida comissão; f. Considerar e valorizar a representação regional; g. Se a instituição proponente solicitar a participação de um conselheiro específico, em função de capacidade técnica/conhecimento, e houver o entendimento favorável desta comissão, poderá ser indicado qualquer conselheiro titular ou suplente e h. As indicações serão aprovadas nas reuniões da comissão. Em caso de urgência, segue-se a recomendação geral. Apresenta ainda, um documento orientativo para falas curtas nos eventos.</p> <p>Conselheiro Geraldine sugere inserir as funções do Conselho estipuladas em Lei. Conselheira Vanessa Bello solicita reajuste do texto de fala dos Conselheiros, sugerindo a inserção dos projetos propostos pelo CAU/SP, como por exemplo, os Editais de Chamamento Público, de forma a criar maior proximidade desses egressos com o Conselho.</p> <p>Conselheira Delcimar Teodózio menciona que na antiga gestão eram disponibilizados kits institucionais aos formandos, além da entrega de Destaque Acadêmico e que pensa ser essencial que o momento do CAU/SP nesses eventos seja mais humanizado.</p> <p>O parágrafo no qual foram sugeridas alterações fica com o seguinte formato: “A função do CAU é o controle social de nossas atividades, protegendo os profissionais e também a sociedade que utiliza nossos serviços. Ao CAU cabe orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão, zelar pela ética e disciplina e pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Arquitetura e</p>



	<p>Urbanismo.</p> <p>O CAU é recente, foi criado em 2010, portanto ainda temos desafios em sua organização. É nossa casa e está de portas abertas para atendê-los e dialogar com vocês”.</p> <p>Conselheira Arlete Francisco pergunta sobre a participação do CAU/SP em eventos no qual os Conselheiros não têm momento de fala, também sugerindo o envio de carta sobre a importância dessa aproximação.</p> <p>Coordenadora Ana Lúcia diz que o CAU/SP poderá sim participar sem fala, condecorando o aluno indicado pela IES e buscando sempre ter palavra nos eventos acadêmicos.</p> <p>Não havendo mais manifestação dos membros presentes, os critérios para participação do CAU/SP em eventos acadêmicos e documento orientativo de fala são aprovados por meio da Deliberação CEF CAU/SP nº 009/2021.</p>
4	Protocolo SICCAU nº 1229703/2020 Denúncia Interessado: REGINALDO PEDREIRA LAPA Denunciado: PECE POLI USP
Fonte	Setor de Ensino e Formação
Relator	Coordenadora Técnica Érika Martins de Paula
Encaminhamento	Retirado de pauta.
5	Procedimentos internos para instrução, análise, relatoria e apreciação de processos de anotação do título de Engenharia de Segurança do Trabalho
Fonte	Setor de Ensino e Formação
Relator	Supervisora Maria Flávia Marques
Encaminhamento	<p>A supervisora faz uma apresentação inicial do item para discussão dos membros, projetando um documento intitulado: INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES DE ANOTAÇÃO DE TÍTULO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO/ESPECIALIZAÇÃO. Menciona os NORMATIVOS - FEDERAIS e CNE/CES que tratam da matéria e explica sobre os procedimentos que envolvem esses processos, a saber: solicitação, recebimento da solicitação no Setor de Ensino e Formação, análise, ações caso os pedidos sejam indeferidos, interposição de recurso, prazos, distribuição de processos para relatoria, arquivamento e reabertura do protocolado.</p> <p>Conselheira Delcima Teodózio registra sua saída da reunião.</p> <p>Conselheira Mônica Viana pede esclarecimentos sobre os prazos, se corridos ou úteis. A supervisora providenciará os ajustes em minuta.</p> <p>Conselheira Cássia Magaldi pede desburocratização do processo. Com relação à distribuição de processos aos Conselheiros, menciona que o Regimento Interno não obriga a relatoria de processos, caso não distribuído. Sugere que somente os casos de verificação de possível indeferimento pela indicação do Parecer Técnico, passe por relatoria.</p> <p>Conselheiro Geraldine pede clareza nas ações: instrução do processo, análise documental, emissão de Parecer Técnico e Relato. Caso o Parecer Técnico seja favorável, o Conselheiro poderá ter entendimento diferente do emitido pelo funcionário, podendo sim, o voto do Conselheiro relator não acompanhar a sugestão técnica. A agilização se dá no momento de diligência de documentos, apenas.</p> <p>Ao Conselheiro caberá sempre a análise e relatoria do processo com suas contribuições para apresentação à CEF CAU/SP.</p>



Conselheira Cássia Magaldi diz que a Comissão é soberana na definição desse procedimento e que o Regimento Interno do CAU/SP prevê a relatoria pelos Conselheiros, mas não obriga sua realização.

Coordenadora Ana Lúcia propõe que os processos que tiverem sugestão de deferimento da anotação em Parecer Técnico sejam de relatoria da coordenadora e coordenadora adjunta da CEF CAU/SP e, nos casos de sugestão de indeferimento, a distribuição de relatoria seja feita por ordem alfabética e de chegada, respeitando a ordem de tramitação dos processos.

Conselheiros Anália Amorim e Fernando Netto registram sua saída.

Por meio da Deliberação CEF CAU/SP nº 010/2021 a minuta de Instrução Normativa é aprovada, considerando o disposto na Deliberação CEF CAU/SP nº 061/2018 que de acordo com o §2º, do art. 4º, da Resolução CAU/BR nº 162/2018 delega a instrução e análise dos requerimentos de anotação de título complementar de Engenharia de Segurança do Trabalho/Especialização ao corpo técnico do Setor de Ensino e Formação do CAU/SP, revogando as Deliberações CEF CAU/SP nº 154/2019 e 163/2019 e encaminhando a Minuta de Instrução Normativa à COA e ao Setor Jurídico, do CAU/SP para ciência e manifestação.

6	Protocolo SICCAU nº 1115357/2020 Anotação do título de Engenharia de Segurança do Trabalho - Reativação Interessada: Carolina Giolo Marques
Fonte	Setor de Ensino e Formação
Relator	Supervisora Maria Flávia Marques
Encaminhamento	Em caráter excepcional e por tratar-se de reativação de anotação, a CEF CAU/SP decide por meio da Deliberação CEF CAU/SP nº 011/2021: REATIVAR a Anotação de Título complementar de Engenharia de Segurança do Trabalho de Caroline Giolo Marques; CPF 389.139.618-06 considerando que a interessada apresentou os documentos exigidos na Deliberação CEF CAU/BR nº 103/2018 para manutenção do registro do título complementar. Estão ausentes os Conselheiros Anália Amorim, Danila Battaus, Delcimar Teodózio e Fernando Netto.
7	Protocolo SICCAU nº 847056/2019 Anotação do título de Engenharia de Segurança do Trabalho Interessado: Laurival Barbosa de Jesus
Fonte	Comissão de Ensino e Formação
Relator	Supervisora Maria Flávia Marques
Encaminhamento	Em caráter excepcional e por tratar-se de solicitação de complementação de estudos, por meio de Deliberação CEF CAU/SP nº 012/2021, a CEF CAU/SP decide APROVAR a proposta de complementação de estudos do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho/Especialização de Laurival Barbosa de Jesus, CPF 004.548.288-88; apresentada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação da UNILINS e definir que a COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS deverá ser comprovada através de documento Oficial da IES que atestará o cumprimento das cargas horárias por hora definida, para nova apreciação da CEF CAU/SP. Estão ausentes os Conselheiros Anália Amorim, Danila Battaus, Delcimar Teodózio e Fernando Netto.



8	Protocolo SICCAU nº 1174321/2020 Anotação do título de Engenharia de Segurança do Trabalho Interessado: Elias M Santos
Fonte	Comissão de Ensino e Formação
Relator	Supervisora Maria Flávia Marques
Encaminhamento	O processo será encaminhado para a Relatoria dos Conselheiros.
9	Protocolo SICCAU nº 1028978/2019 Anotação do título de Engenharia de Segurança do Trabalho Interessado: Alanna Petinatti de Sousa
Fonte	Comissão de Ensino e Formação
Relator	Supervisora Maria Flávia Marques
Encaminhamento	O processo será encaminhado para a Relatoria dos Conselheiros.
10	Protocolo SICCAU nº 1191710/2020 e 1191722/2020 Solicitação de emissão de Certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) Interessada: Tatiana Reis Pimenta
Fonte	Comissão de Ensino e Formação
Relator	Supervisora Maria Flávia Marques
Encaminhamento	O processo será encaminhado para a Relatoria dos Conselheiros.
11	Processo CAU/SP RE 116/2020 Solicitação de registro profissional de Arquiteta e Urbanista diplomada no exterior Interessada: Maria Fernanda Arias Godoy
Fonte	Comissão de Ensino e Formação
Relator	Supervisora Maria Flávia Marques
Encaminhamento	Retirado de pauta, pois verificou-se que a documentação apresentada não atende plenamente a Resolução CAU/BR nº 026/2012.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Érika Martins de Paula
Coordenadora Técnica